

## PARECER Nº 0154/2022

Eu, Maria de Fátima G. Marinho, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 01236/2021- SEMAD/PMRP, referente ao Procedimento Licitatório nº 9/2022-009- PMRP que tem como OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202122630006 PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

O Certame ocorreu no dia 16.02.2022, tendo como vencedora a empresa: SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ Nº 26.576.226/0001-29, no valor de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais), Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e parecer jurídico, estando apto a ser homologado.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontrase em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer

Rondon do Pará, 16 de março de 2022.